



EDITAL 001/2019
PROCESSO SELETIVO 2020
CURSO DE MESTRADO
RESUMO DO EDITAL

Ano de ingresso: 2020	
Semestre de ingresso: 1º	
Coordenadora do Programa: Eliza Bartolozzi Ferreira	
Data do edital: 22 de julho de 2019	
Período de inscrições: 19 de agosto a 13 de setembro de 2019	
Vagas: 19 (dezenove vagas)	
Divulgação	22/07 a 16/08/19
Inscrições	19/08 a 13/09/19
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/08 a 30/08/19
Análise de documentos comprobatórios	16/09 a 17/09/19
Resultado da Análise de documentos comprobatórios	18/09/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da Análise de documentos comprobatórios	Até às 17h de 20/09/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 24/09/19
1ª etapa: realização da prova escrita	27/09/19, de 14h às 16h Local: Prédio do PPGE/CE/UFES
Resultado da 1ª. etapa	14/10/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 1ª. etapa	Até às 17h de 16/10/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 18/10/19
2ª. etapa: prova oral do projeto de pesquisa	04/11 a 22/11/19
Resultado da 2ª. etapa	25/11/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 2ª. etapa	Até às 17h de 27/11/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 29/11/19
3ª. etapa: avaliação do currículo	02/12 a 10/12/19
Resultado da 3ª. etapa	10/12/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 3ª. etapa	Até às 17h de 12/12/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 16/12/19
Resultado final homologado	17/12/19
Matrícula e início das aulas	01 de abril de 2020



EDITAL Nº 1 de 2019

Informações Gerais

Art. 1º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que, no período 19 de agosto a 13 de setembro de 2019, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso de Mestrado para admissão no PPGE no ano letivo de 2020.

Art. 2º O Curso tem reconhecimento homologado pelo CNE, (Portaria MEC nº 0656, parecer 288/2015) e publicado no DOU em 27/07/2017, seção 01, página 51, com conceito Capes Nota 05.

Art. 3º Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (de 22 de julho de 2019 até 01 de abril de 2020).

Do Público

Art. 4º As inscrições para o processo de seleção do Mestrado estão abertas a portadores de diploma de curso de graduação plena, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer das modalidades seguintes:

- a) Cursos de licenciatura plena;
- b) Cursos nas áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- c) Outros cursos, desde que o/a candidato/a exerça o magistério em Instituição de Ensino Superior, há pelo menos dois anos.

Das Vagas

Art. 5º Serão oferecidas para o nível Mestrado em Educação **19 vagas (dezenove vagas)**,

distribuídas em 4 (quatro) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- I. Educação Especial e Processos Inclusivos – 04 vagas
- II. Educação, Formação Humana e Políticas - 06 vagas
- III. Educação e Linguagens – 05 vagas
- IV. Docência, Currículo e Processos Culturais Públicas - 04 vagas

Art. 6º A oferta de vagas é feita por linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes da linha, conforme publicado no Anexo V.

Art. 7º Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas.

Das Inscrições

Art. 8º Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I- ficha de inscrição preenchida e assinada com o aceite expresso das normas do processo seletivo; (ANEXO I)

II - termo de compromisso assinado, declarando que os documentos apresentados são verdadeiros e idôneos e que o projeto submetido à apreciação é de total autoria do candidato, assumindo responsabilidade legal pela autenticidade do material apresentado; (ANEXO I)

III - Cópia de documento oficial de identidade com foto;

IV - Foto 3x4 (colada na ficha de inscrição)

V - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição OU comprovante de isenção expedido pela secretaria do PPGE;

VI - Comprovante de proficiência em uma língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, italiano, inglês ou português como língua adicional para estrangeiros), conforme disposto na Resolução 001/2018 PPGE/CE/UFES, Anexo I;

VII - Currículo Lattes acompanhado dos comprovantes dos itens constantes do Anexo II da Resolução 001/2018PPGE/CE/UFES;

VIII - Projeto de pesquisa, com tamanho máximo de 10 páginas, incluindo: folha de rosto, resumo (de no máximo 1500 caracteres com espaço), palavras-chave (de 03 a 05), corpo do texto e referências. A folha de rosto deve conter o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular. O texto deverá ser

digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens de 2,5 cm;

IX- Aos (as) candidatos (as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos (as) com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, o (ANEXO II) solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas.

§ 1º Os documentos devem ser entregues na Secretaria do PPGE, no horário de 08h às 17h, até o dia **13 de setembro de 2019**, em envelope pardo lacrado e com a ficha de inscrição preenchida e assinada e grampeada na frente do envelope. Ao entregar o envelope lacrado, o candidato receberá o comprovante de inscrição.

§ 2º - Para comprovar o pagamento da taxa de seleção, o/a candidato/a deve apresentar a guia de recolhimento da União paga no valor de R\$ 120,00, por meio do seguinte procedimento: acessar www.tesouro.fazenda.gov.br e clicar à direita em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU. Após a abertura do link, clicar à direita na linha IMPRESSÃO da GRU. Preencher os campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados: a) unidade gestora código 153046; b) gestão: 15225; c) recolhimento código 28832-2 (serviços educacionais); d) número de referência: 15350000250000123; e). Contribuinte: informar CPF e nome do candidato; f) valor principal: R\$ 120,00; g) valor total: R\$ 120,00. Após o preenchimento, imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil.

§ 3º Em nenhuma hipótese haverá reembolso da taxa de inscrição.

§ 4º Os (as) candidatos (as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de pedido de isenção, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo III. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia **09/09/2019** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

§ 5º De acordo com o cronograma deste Edital, a Comissão Geral do processo seletivo conferirá os documentos apresentados por cada candidato e homologará ou não cada inscrição.

§ 6º Só poderão participar das etapas do processo seletivo para o Mestrado em Educação os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

§ 7º Não será permitido o acréscimo ou a substituição de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

§ 8º A cada candidato/a será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a etapa da prova escrita e o/a identificará durante todo o Processo Seletivo.

§ 9º A inscrição poderá ser feita via correios, desde que a postagem da documentação seja feita até o dia 13 de setembro de 2019, data confirmada pelo carimbo dos Correios. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico.

§ 10 No ato da inscrição, o/a candidato/a optará por uma única linha de pesquisa dentre as desenvolvidas pelo PPGE/CE/UFES.

§ 11 - O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 18 de setembro de 2019, no site do Programa: <http://educacao.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGE> e no Mural da Secretaria do PPGE. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

§ 12 - Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 24 de setembro no site do Programa: <http://educacao.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGE> e no Mural da Secretaria do PPGE.

§ 13 - O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

§ 14 - Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil.

§ 15 - Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

§ 16 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGE do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

§ 17 - É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

Do Processo Seletivo

Art. 9º O processo seletivo para o curso de Mestrado será constituído de três etapas:

- I. **Prova escrita**, de caráter eliminatório, com questão na área de Educação, comum a todas as linhas, sem consulta, com até três laudas para resposta (com nota mínima para aprovação de 7,0 pontos) e classificatório, com pontuação de 0,0 a 10,0. No ANEXO 4 deste Edital, ver bibliografia para a prova escrita. Esta etapa tem peso 2.
- II. **Prova oral sobre o projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório (com nota mínima de aprovação de 7,0 pontos) e classificatório (de 0,0 a 10,0), com roteiro fixo, contemplando o Anexo 4 da Resolução PPGE/CE/UFES 001/2018. A prova oral sobre o projeto de pesquisa destina-se a avaliar o domínio da proposta de

investigação pelo candidato, sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão, bem como o seu potencial para realizar o curso de Mestrado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais do sistema de pós-graduação nacional e do PPGE em particular. O candidato terá, no máximo, 05 (cinco) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora constituída por 3 professores do PPGE, durante um período máximo de 15 (quinze) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao projeto de pesquisa. O projeto deverá seguir a estrutura e requisitos referidos no ~~art. 6º~~ art. 5º da Resolução 001/2018 PPGE/CE/UFES. Esta etapa tem peso 2.

- III. **Avaliação do Currículo:** de caráter classificatório, serão avaliadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos, conforme anexo 2 da Resolução 001/2018 PPGE/CE/UFES,: até 3 pontos para a formação acadêmica, até 4 pontos para atuação profissional e até 3 pontos para a produção científica, totalizando 10 (dez) pontos. Esta etapa tem peso 1.

Da realização da Prova Escrita e Correção

Art. 10 A prova escrita, prevista na primeira etapa, realizar-se-á sob as seguintes condições:

- I. O(a) candidato(a) acessará o local da prova escrita, mediante a apresentação de documentação oficial com foto;
- I. Durante a realização da prova escrita, o/a candidato/a não poderá consultar qualquer tipo de material escrito, impresso ou equipamento eletrônico;
- II. O(a) candidato(a) deverá se identificar na prova e rascunhos apenas pelo seu número de inscrição, ocorrendo a sua eliminação caso explicitar seu nome. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta.
- III. O conteúdo da prova escrita será desenvolvido a partir da questão ou tema proposto, com base na bibliografia recomendada (ANEXO VI) deste Edital;
- IV. A prova escrita terá duração de duas horas e não será permitida a entrada de candidatos após início das provas.

§ 1º Todos/as professores/as do PPGE/CE/UFES, que não estiverem afastados, constituirão a segunda comissão prevista na Resolução 001/2018 PPGE/CE/UFES, que é responsável por: a) aplicar e corrigir as provas escritas e, b) participar das bancas para realização das provas orais dos projetos de pesquisa.

§ 2º A prova oral do projeto de pesquisa será avaliada por banca constituída por três professores da linha de pesquisa à qual o candidato pleiteia vaga, garantindo-se a presença do(s) professor(es) cuja(s) temática(s) de estudo seja(m) compatível(is) com o projeto de pesquisa do candidato ou substituto(s) indicado(s) por ele(s), em caso de impedimento.

§ 3º O Currículo Lattes dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores será pontuado pela terceira comissão prevista na Resolução 001/2018 PPGE/CE/UFES, constituída por dois representantes (titular e suplente) de cada uma das linhas de pesquisa do PPGE/CE/UFES, conforme critérios estabelecidos pela Resolução 001/2018 PPGE/CE/UFES.

Do Cronograma

Art. 11 Todas as etapas do processo seletivo serão seguidas de acordo com o cronograma.

Divulgação	22/07 a 16/08/19
Inscrições	19/08 a 13/09/19
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/08 a 30/08/19
Análise de documentos comprobatórios	16/09 a 17/09/19
Resultado da análise de documentos comprobatórios	18/09/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da análise de documentos comprobatórios	Até às 17h de 20/09/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 24/09/19
1ª etapa: realização da prova escrita	27/09/19, de 14h às 16h Local: Prédio do PPGE/CE/UFES
Resultado da 1ª. etapa	14/10/19

Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 1ª. etapa	Até às 17h de 16/10/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 18/10/19
2ª. etapa: prova oral do projeto de pesquisa	04/11 a 22/11/19
Resultado da 2ª. etapa	25/11/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 2ª. etapa	Até às 17h de 27/11/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 29/11/19
3ª. etapa: avaliação do currículo	02/12 a 10/12/19
Resultado da 3ª. etapa	10/12/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 3ª. etapa	Até às 17h de 12/12/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 16/12/19
Resultado final homologado	17/12/19

Dos resultados

Art. 12 A Comissão Geral do processo seletivo apurará, por linha de pesquisa, a Nota Final de cada candidato. Essa nota será a somatória das notas obtidas pelo candidato nos exames de seleção, multiplicadas pelo respectivo peso, sendo as etapas de avaliação do projeto de pesquisa e a prova oral com Peso 2 e, a avaliação do currículo, com peso 1.

Art. 13 A Comissão Geral do processo seletivo elaborará uma lista de classificação para cada linha de pesquisa, em ordem decrescente da somatória das notas obtidas em cada etapa e com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado e não classificado” ou “reprovado”, respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital, por linha de pesquisa.

Art. 14 Em caso de empate, há de prevalecer, na lista de aprovados e classificados, o candidato com maior nota na segunda etapa do processo seletivo. Persistindo o empate, prevalece na lista de aprovados e classificados o candidato com maior nota na primeira etapa do processo seletivo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação no currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais

idade.

Dos recursos

Art. 15 A divulgação dos resultados de cada fase do processo seletivo e do resultado final será feita de modo amplo por meio do site (www.educacao.ufes.br).

Art. 16 A interposição de recurso deverá ser encaminhada à coordenação do PPGE/CE/UFES, por meio de formulário próprio (ANEXO IV), em até 48 horas (dois dias úteis) após a divulgação de cada etapa. Somente serão recebidos por e-mail os recursos de candidatos/as que se inscreveram por correios.

Art. 17 Os recursos serão analisados, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção, que disporá de dois dias úteis para proferir sua decisão.

Disposições gerais

Art. 18 As normas para participar do Processo Seletivo PPGE/CE/UFES podem ser encontrados na Resolução n. 001/2018 PPGE/CE/UFES, publicada no site <http://www.educacao.ufes.br/pt-br/normas-internas-ppge>.

Art. 19 O resultado final do processo seletivo do curso de Mestrado em Educação será homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGE/CE/UFES.

Art. 20 Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo de Mestrado em Educação deverão efetuar sua matrícula na data prevista no Calendário Acadêmico aprovado pelo Colegiado do PPGE/CE/UFES.

Art. 21 Os documentos dos/as candidatos/as não aprovados/as devem ser retirados na Secretaria do PPGE/CE/UFES em até 60 (sessenta) dias contados a partir do resultado final. Após esse período os documentos serão enviados para reciclagem.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do processo seletivo, e em



segunda instância pelo Colegiado Acadêmico do PPGE/CE/UFES.

Vitória, 22 de julho de 2019.

Eliza Bartolozzi Ferreira
Coordenadora Geral do PPGE/CE/UFES

PPGE - Programa de Pós-Graduação em Educação
Centro de Educação - UFES - Avenida Fernando Ferrari, 514,
Bairro Goiabeiras - Vitória - ES - CEP: 29.075-910
Telefone: (27) 4009-2549 Email: ppgeufes@yahoo.com.br



ANEXO I – 3 laudas

TURMA 33 - INSCRIÇÃO Nº. _____/2019

Nome: _____

Graduação/Instituição: _____

Data da conclusão: _____

Indicação de Língua Estrangeira que comprovará de acordo com a Resolução 001/2018 PPGE/CE/UFES

[] Inglês [] Francês [] Espanho [] Alemão [] Italiano

[] Português (como língua adicional para estrangeiros)

Opção pela linha de pesquisa

1. [] Docência, Currículo e Processos Culturais
2. [] Educação Especial e Processos Inclusivos
3. [] Educação e Linguagens
4. [] Educação, Formação Humana e Políticas Públicas

É candidato (a) solicitante de atendimento especial? [] Sim [] Não

Caso positivo, obrigatório entregar o ANEXO II preenchido.

OBSERVAÇÕES:

PARECER PROFESSORES



Foto
3X4

Nome:			
Data de nascimento: / /	Local:	Raça:	Tipo sanguíneo:
C. Identidade:	Órg. Exp.:	CPF:	
End. Residencial: Rua/Av.:			
Nº:	Aptº:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
E-mails:		Telefone(s):	
End. Profissional (nome da instituição):			
Rua/Av.:			
Nº:	Sala:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone(s):			

Graduação/Instituição: _____

Data da conclusão: _____

Escolha da Língua Estrangeira - escolher 01 (uma):

[] Inglês [] Francês [] Espanho [] Alemão [] Italiano [] Português (como língua adicional para estrangeiros)

Opção pela linha de pesquisa

1. [] Docência, Currículo e Processos Culturais
2. [] Educação Especial e Processos Inclusivos
3. [] Educação e Linguagens
4. [] Educação, Formação Humana e Políticas Públicas

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado em Educação do PPGE/CE/UFES para entrada no ano de 2019. Declaro também entregar todos os documentos exigidos para minha inscrição no Edital PPGE 001/2018. Estou ciente, também, de que todos os documentos apresentados ficarão à minha disposição no PPGE (para os candidatos que não foram aprovados e classificados), no período de 60 dias após a divulgação do resultado final, de acordo com o Edital n 001/2018 e anexos.

Vitória, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebi do PPGE/CE/UFES os documentos apresentados por mim quando realizado a inscrição para seleção ao Mestrado em Educação do ano 2020. Em: ____/____/____

Assinatura do candidato



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que tenho conhecimento e cumprirei com os todos os requisitos sobre a autenticidade e autoria dos documentos comprobatórios exigidos no Edital 001/2018: projeto de pesquisa e Currículo Lattes comprovado, apresentados no processo de seleção para o Mestrado em Educação do PPGE-CE-UFES. Aceito a responsabilidade pela originalidade e condução científica ética na produção desse material.

Vitória, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

MESTRADO/SELEÇÃO 2020 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa: _____

Nº. de inscrição: _____/2019

Recebi de _____
o envelope lacrado contendo os documentos que formalizam sua inscrição no processo de seleção de candidatos ao Mestrado em Educação do PPGE/CE/UFES para o ano de 2020, de acordo com o Edital 001/2019.

O candidato fica informado de que todos os documentos apresentados ficarão à sua disposição no PPGE (para os candidatos que não foram aprovados e classificados) no período de 60 dias após a divulgação do resultado final, de acordo com o Edital supracitado.

Vitória, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) funcionário(a)

IMPORTANTE

Esse é o seu comprovante de inscrição. Você deverá apresentar esse comprovante, juntamente com um documento oficial (com foto) no dia da prova escrita e também na retirada de seus documentos na Secretaria do PPGE, dentro do prazo acima especificado.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome: _____ Inscrição Nº. _____/2018
Linha de Pesquisa: _____

Instruções:

- O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar na inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar cópia simples de CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, para análise pela Comissão de Seleção.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança. Não é permitida a permanência nem da criança, nem do acompanhante no local de realização das provas.

Solicito atendimento especial para a realização de prova, conforme necessidade(s) especial(is) abaixo indicada:

- () Visual:
- () Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20): _____
- () Auxílio de fiscal leitor.
- () Auditiva:
- () Intérprete de LIBRAS.
- () Física:
- () Apoio para perna.
- () Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas.
- () Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade).
- () Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção).
- () Outras:
- () Sala para amamentação.

Outra:



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		Data Nascimento:
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Endereço completo:		
Cad.único n°:		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:

Justifique seu pedido de isenção:

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COMPROVANTE CADASTRAMENTO CADUNICO JUNTO COM O FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Entregar duas vias deste formulário)

Nº de inscrição: ____/2019

Linha de Pesquisa: _____

A decisão objeto de contestação é:

JUSTIFICATIVA:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do/a candidato/a

RECEBIDO em: ____/____/____

.....
Servidor(a) PPGE/CE/UFES



ANEXO V

PROFESSORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

Carlos Eduardo Ferraço – CV: http://lattes.cnpq.br/4231564319302829
Claudia Maria Mendes Gontijo – CV: http://lattes.cnpq.br/6585693734181022
Edna Castro de Oliveira – CV: http://lattes.cnpq.br/1029441038069805
Edson Pantaleão Alves – CV: http://lattes.cnpq.br/2060844750389871
Eliza Bartolozzi Ferreira – CV: http://lattes.cnpq.br/4414820772031494
Gerda Foerste – CV: http://lattes.cnpq.br/5263258908602198
Gilda Cardoso Araújo – CV: http://lattes.cnpq.br/7184033522040803
Hiran Pinel – CV: http://lattes.cnpq.br/8940226139303378
Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi – CV: http://lattes.cnpq.br/1076562311962755
Lucyenne Matos da Costa Vieira Machado - http://lattes.cnpq.br/6809535589391676
Maria Elizabeth Barros de Barros – CV: http://lattes.cnpq.br/1908967025244386
Regina Helena Silva Simões – CV: http://lattes.cnpq.br/6496906753146666
Reginaldo Celio Sobrinho – CV: http://lattes.cnpq.br/8290558218053006
Robson Loureiro – CV: http://lattes.cnpq.br/1326024270450510
Valdete Côco – CV: http://lattes.cnpq.br/7335579662236147
Vania Carvalho de Araujo – CV: http://lattes.cnpq.br/4422269305808605
Wagner dos Santos – CV: http://lattes.cnpq.br/9611663248753416



ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DO MESTRADO

- 1) CUNHA, Luiz Antonio. *O projeto reacionário de educação*, 2016.

http://www.luizantoniocunha.pro.br/uploads/independente/ProjReacEd_livro.pdf

- 2) FREITAS, Luiz Carlos. *A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias*. São Paulo: Expressão Popular, 2018. 160 p.